

J.
A P
CR2
algarve



MAPA DE PESSOAL

2025

[Handwritten signature and initials]
Aca
2027

1. Introdução

A Comunidade Intermunicipal do Algarve, enquanto empregador público, deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.

De acordo com o artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os órgãos e serviços prevêem anualmente o respetivo Mapa de Pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente e temporária, a desenvolver durante a sua execução.

O Mapa de Pessoal que se propõe para o ano de 2025, já se encontra adaptado ao novo Regulamento Interno dos Serviços, aprovado no passado dia 17 de abril de 2023 e contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades.

O documento agora apresentado, resulta do diagnóstico das necessidades verificadas em cada Unidade Orgânica para o ano de 2025 e contempla as diversas modalidades de relação jurídica de emprego público existente na AMAL.

Os postos de trabalho indicados no presente Mapa de Pessoal, estão divididos em:

- Postos de trabalho Ocupados: CTFP – Tempo Indeterminado; CTFP – Termo Resolutivo Incerto;
- Postos de trabalho por ocupar;
- Postos de trabalho cativos.

2. Descrição dos Postos de Trabalho

Este ponto tem por principal objetivo a caracterização do posto de trabalho, tendo em conta o cargo ou carreira e categoria, o conteúdo funcional bem como o perfil de competências transversais.

2.1. Estrutura Orgânica



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

2.1.1. Departamento da Mobilidade, Finanças e Desenvolvimento Social

- **Divisão de Finanças** (Contabilidade autárquica e finanças locais);
- **Equipa Multidisciplinar - Unidade de Desenvolvimento Social e Qualificação** (Formação e valorização de ativos; Respostas e equipamentos sociais supraconcelhios, plataformas supramunicipais, cartas sociais supraconcelhias, identificação de prioridade e respostas sociais a nível intermunicipal; Rede de equipamentos de saúde; Rede de oferta de educação e formação);
- Central de Compras Intermunicipal;
- Mobilidade e Transportes;
- Cabe ainda ao DMFDS assegurar outras atribuições ou competências que lhe sejam superiormente cometidas em matérias da sua área de intervenção.

2.1.2. Departamento de Administração e Serviços Partilhados

- Contratação Pública e Aprovisionamento;
- Património e imobilizado;
- Recursos Humanos;
- Comunicação;
- Serviços Jurídicos;
- Tesouraria;
- Secretariado e serviços gerais;
- Sistemas de informação;
- RGPD - Regulamento Geral de Proteção de Dados;
- Cibersegurança;
- Prevenção de riscos de corrupção;
- Cabe ainda ao DASP assegurar outras atribuições ou competências que lhe sejam superiormente cometidas em matérias da sua área de intervenção.

2.1.3. Departamento de Fundos Comunitários, Ordenamento do Território e Sustentabilidade

- Planeamento e gestão da estratégia de desenvolvimento económico e ambiental do território;
- Gestão de programas, investimentos e projetos de apoio ao desenvolvimento regional, com financiamento nacional e/ou comunitário;
- Recursos hídricos;
- Turismo e cultura;
- Eficiência energética;
- Recursos endógenos;
- Resíduos urbanos;
- Ordenamento do território, conservação da natureza e florestas;
- Agricultura e alimentação;
- Proteção civil;
- Cooperação externa;
- Cabe ainda ao DFCOTS assegurar outras atribuições ou competências que lhe sejam superiormente cometidas em matérias da sua área de intervenção.

Handwritten initials and signatures in blue ink.

2.2. Descrição dos postos de trabalho /competências

2.2.1. Cargos Dirigentes

Cargo/Carreira/ Categoria	Conteúdo funcional	Competências
Diretor de Departamento	Diretamente dependente do Primeiro Secretário. Submeter ao Secretariado Executivo Intermunicipal, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução; Receber e fazer distribuir dentro da equipa a correspondência a ela referente; Colaborar na elaboração dos relatórios e contas; Estudar os problemas de que sejam encarregues pelo Secretariado Executivo Intermunicipal e propor as soluções adequadas; Promover a execução das decisões do Secretariado Executivo Intermunicipal e das deliberações dos demais órgãos da AMAL nas matérias que interessam à respetiva equipa que dirigem. Cabe ainda aos Diretores de Departamento as demais competências previstas na Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, bem como no Regulamento Interno dos Serviços.	Visão Estratégica; Liderança.
Chefe de Divisão	Diretamente dependente do Diretor de Departamento. Organizar as atividades da Divisão. Distribuir, orientar e controlar a execução e a qualidade técnica do trabalho produzido pelos trabalhadores da Divisão. Cabe ainda aos Chefes de Divisão as demais competências previstas na Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, bem como no Regulamento Interno dos Serviços.	Visão Estratégica; Liderança.

2.2.2. Carreiras Gerais

Cargo/Carreira/ Categoria	Conteúdo funcional	Competências
Chefe de Equipa multidisciplinar/ Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Orientação para o serviço público; Orientação para os resultados.
Assistente Técnico	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Orientação para o serviço público; Orientação para a colaboração.
Assistente Operacional	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Orientação para o serviço público; Orientação para a colaboração.

A
A
CPA
2018

2.2.3. Carreiras Especiais

Cargo/Carreira/Categoria	Conteúdo funcional	Competências
Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Funções consultivas, de estudo, planeamento, calendarização, avaliação e aplicação de boas práticas, métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de estudos e pareceres no âmbito de sistemas e tecnologias de informação. Gestão e/ou participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação. Planeamento, coordenação e execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em matérias relacionadas com sistemas e tecnologias de informação tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Orientação para o serviço público; Orientação para os resultados.

3. Postos de trabalho cativos

Os postos de trabalho previstos no quadro abaixo correspondem aos postos de trabalho cuja origem é a AMAL, mas desempenham funções noutras entidades, em situações tais como, comissões de serviço, cedência de interesse público, eleitos locais, licença sem vencimento.

Situação	Cargos/Carreira/Categoria	N.º de trabalhadores
Eleito Local	Técnico Superior	1
Comissão de serviço		2
Mobilidade interna		1
Licença sem vencimento		2
Cedência de interesse público	Assistente Técnico	1
TOTAL		7

Jr
A
ceex
2017

ANEXO

FAL
ca
ao

Unidade Orgânica	Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de formação académica ou profissional	Caracterização do posto de trabalho/Atividades	N.º de postos de trabalho ocupados			N.º de postos a ocupar	Obs.
				CTFP - Termo Indetermi- nado	CTFP - Termo Resolutivo Certo	CTFP - Termo Resolutivo Incerto		
Departamento de Administração e Serviços Partilhados	Diretor de Departamento - Dirigente intermédio de 1.º grau	Secretariado e Administração ou outra considerada relevante para o desempenho da função.	Responsável pela área da contratação Pública e aprovisionamento, património e imobilizado, recursos humanos, comunicação, serviços jurídicos, tesouraria, secretariado e serviços gerais, sistemas de informação, RCPD — Regulamento geral de proteção de dados, cibersegurança e prevenção de riscos de corrupção.	1				
	Técnico Superior	Direito ou outra considerada relevante para o desempenho da função.	Assegurar a área dos serviços jurídicos. Analisar e dar pareceres jurídicos em todos os processos que lhe seja, submetidos. Elaborar contratos e peças de procedimentos no âmbito da contratação pública. Gerir os processos de recrutamento de pessoal, promovendo o normal decurso dos procedimentos concursais. Sempre que se justifique pode ainda desempenhar funções em outras áreas de intervenção, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.	1				
		Ciências da comunicação ou outra considerada relevante para o desempenho da função.	Responsável pela área da comunicação na AMAL. Promover e divulgar a imagem e atividade da AMAL e dos Municípios. Sempre que se justifique pode ainda desempenhar funções em outras áreas de intervenção, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.	1				
		Informática de Gestão ou outra considerada relevante para o desempenho da função.	Assegurar a área dos recursos humanos - Elaboração de procedimentos concursais, tramitação relacionada com o processamento de vencimentos, controlo e registo de assiduidade. Higiene e Segurança no trabalho. Sempre que se justifique pode ainda desempenhar funções em outras áreas de intervenção, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.	1				
		Economia ou outra considerada relevante para o desempenho da função.	Assegurar a área da contratação pública: elaboração das peças do procedimento, assegurar a tramitação dos procedimentos, registo e atualização do BaseGov, acompanhamento dos contratos. Apoio na área dos recursos humanos: Processamento de vencimentos, procedimentos concursais, higiene e segurança no trabalho. Substituta da tesouraria. Sempre que se justifique pode ainda desempenhar funções em outras áreas de intervenção, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.	1				
		Licenciatura considerada relevante para o desempenho da função	Assegurar a área da contratação pública, elaboração das peças do procedimento, tramitação do procedimentos concursais, registos no BaseGov. Gestão e atualização do património e imobilizado. Sempre que se justifique pode ainda desempenhar funções em outras áreas de intervenção, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.				1	
		Assessoria de Administração ou outra considerada relevante para o desempenho da função.	Assegurar a área da recepção, secretariado, expediente e serviços gerais. Colaboração na área da contratação pública. Executar funções na área do património e imobilizado. Apoio no controle e registo de assiduidade. Substituta da secretária da Assembleia Intermunicipal. Sempre que se justifique pode ainda desempenhar funções em outras áreas de intervenção, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.	1				
		Ciências Sociais ou outra considerada relevante para o desempenho da função.	Assegurar a área da recepção, secretariado, expediente e serviços gerais. Apoio ao Primeiro Secretário e Conselho Intermunicipal. Executar funções na área do património e imobilizado. Apoio no controle e registo de assiduidade. Sempre que se justifique pode ainda desempenhar funções em outras áreas de intervenção, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.				1	
	Carreiras Especiais	Engenharia Elétrica e Eletrónica ou outra considerada relevante para o desempenho da função.	Assegurar o sistema informático e participar em projetos de modernização administrativa da AMAL. Sempre que se justifique pode ainda desempenhar funções em outras áreas de intervenção, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.	1				
		Informática de Gestão ou outra considerada relevante para o desempenho da função.	Assegurar o sistema informático e participar em projetos de modernização administrativa da AMAL. Sempre que se justifique pode ainda desempenhar funções em outras áreas de intervenção, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.	1				
	Assistente Técnico	12.º Ano de escolaridade	Apoio administrativo, recepção, serviço externo e recursos humanos. Outras funções consideradas relevantes, de acordo com as suas habilitações.	1				
	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	Exercer funções na área do secretariado e serviços gerais, nomeadamente no que se refere ao atendimento, expediente geral, arquivo e documentação. Outras funções consideradas relevantes, de acordo com as suas habilitações.	1				

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Unidade Orgânica	Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de formação académica ou profissional	Caracterização do posto de trabalho/Atividades	N.º de postos de trabalho ocupados			N.º de postos a ocupar	Obs.
				CTFP - Termo Indetermi- nado	CTFP - Termo Resolutivo Certo	CTFP - Termo Resolutivo Incerto		
Departamento da Mobilidade, Finanças e Desenvolvimento Social	Diretor de Departamento - Dirigente intermédio de 1.º grau	Licenciatura em Economia ou outra considerada relevante para o desempenho da função.	Responsável pelas áreas da mobilidade e transportes, contabilidade autárquica e finanças locais, Central de Compras Intermunicipal; Formação e valorização de ativos, respostas e equipamentos sociais supraconcelhios, plataformas supramunicipais, cartas sociais supraconcelhios, identificação de prioridade e respostas sociais a nível Intermunicipal, Rede de equipamentos de saúde e rede de oferta de educação e formação.	1				
	Técnico Superior	Área considerada relevante para o exercício das funções.	Chefe de equipa multidisciplinar, equiparado a dirigente intermédio de 2.º grau, precedido do competente despacho de criação da equipa e designação do respeito chefe, a preferir pelo Primeiro Secretário, nos termos da alínea b) do artigo 5.º da Lei n.º 77/2015, de 29 julho.				1	
		Gestão de Empresas ou outra considerada relevante para o desempenho da função.	Executar funções na área da mobilidade e transportes: Gestão da Autoridade Regional de Transportes, do contrato de concessão, do Programa Incentiva + TP e passes gratuitos para os jovens. Sempre que se justifique pode ainda desempenhar funções em outras áreas de intervenção, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.	1				
		Engenheiro Civil ou outra considerada relevante para o desempenho da função.	Executar funções na área da mobilidade e transportes: Gestão da Autoridade Regional de Transportes, do contrato de concessão, do Programa Incentiva + TP e passes gratuitos para os jovens. Sempre que se justifique pode ainda desempenhar funções em outras áreas de intervenção, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.	1				
		Economia ou outra considerada relevante para o desempenho da função.	Executar funções na área da mobilidade e transportes: Gestão da Autoridade Regional de Transportes, do contrato de concessão, do Programa Incentiva + TP e passes gratuitos para os jovens. Sempre que se justifique pode ainda desempenhar funções em outras áreas de intervenção, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.	1				
		Economia ou outra considerada relevante para o desempenho da função.	Executar funções na área da mobilidade e transportes: Gestão da Autoridade Regional de Transportes, do contrato de concessão, do Programa Incentiva + TP e passes gratuitos para os jovens. Sempre que se justifique pode ainda desempenhar funções em outras áreas de intervenção, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.	1				
		Licenciatura considerada relevante para o desempenho da função	Executar funções na área da mobilidade e transportes: Gestão da Autoridade Regional de Transportes, do contrato de concessão, do Programa Incentiva + TP e passes gratuitos para os jovens. Sempre que se justifique pode ainda desempenhar funções em outras áreas de intervenção, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.				1	
		Licenciatura considerada relevante para o desempenho da função	Executar funções na área da mobilidade e transportes: Gestão da Autoridade Regional de Transportes, do contrato de concessão, do Programa Incentiva + TP e passes gratuitos para os jovens. Sempre que se justifique pode ainda desempenhar funções em outras áreas de intervenção, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.				1	
		Licenciatura considerada relevante para o desempenho da função	Executar funções na área da mobilidade e transportes: Gestão da Autoridade Regional de Transportes, do contrato de concessão, do Programa Incentiva + TP e passes gratuitos para os jovens. Sempre que se justifique pode ainda desempenhar funções em outras áreas de intervenção, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.				1	
		Licenciatura considerada relevante para o desempenho da função	Executar funções na área da mobilidade e transportes: Gestão da Autoridade Regional de Transportes, do contrato de concessão, do Programa Incentiva + TP e passes gratuitos para os jovens. Sempre que se justifique pode ainda desempenhar funções em outras áreas de intervenção, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.				1	
Gestão, Economia, Direito ou outra considerada relevante para o desempenho da função.	Exercer funções na central de compras: Elaboração de procedimentos concursais com vista à formação de acordos quadro para aquisição de bens e serviços. Gestão, supervisão e comunicação dos Acordos Quadros. Assegurar as reuniões da Comissão de representantes na CC-AMAL. Apoio aos Municípios na plataforma da Central de Compras. Apoio à Divisão de Finanças. Sempre que se justifique pode ainda desempenhar funções em outras áreas de intervenção, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.	1						
Gestão, Economia, Direito ou outra considerada relevante para a função.	Exercer funções na central de compras: Elaboração de procedimentos concursais com vista à formação de acordos quadro para aquisição de bens e serviços. Gestão, supervisão e comunicação dos Acordos Quadros. Assegurar as reuniões da Comissão de representantes na CC-AMAL. Sempre que se justifique pode ainda desempenhar funções em outras áreas de intervenção, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.				1			

Handwritten signatures and initials:
 P. J. A. ^{dez}
 A.
 A. ^{div}

Unidade Orgânica	Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de formação académica ou profissional	Caracterização do posto de trabalho/Atividades	N.º de postos de trabalho ocupados			N.º de postos a ocupar	Obs.	
				CTFP - Termo Indetermi- nado	CTFP - Termo Resolutivo Certo	CTFP - Termo Resolutivo Incerto			
Divisão de Finanças									
Departamento da Mobilidade, Finanças e Desenvolvimento Social	Chefe de Divisão - Dirigente intermédio de 2.º grau	Área considerada relevante para o exercício das funções	Responsável pela área financeira. Colaborar na elaboração da proposta do Orçamento e das Grandes Opções do Plano, assim como das respetivas propostas de modificação e acompanhar a sua execução; Elaborar os documentos de prestação de contas que couberem à área financeira; Assegurar os registos e procedimentos contabilísticos associados à contabilidade orçamental, financeira e de gestão; Gerar informação financeira de apoio à decisão; Assegurar o reporte de informação a ser prestada a entidades externas; Assegurar o cumprimento das obrigações de natureza contributiva e fiscal; Articular os trabalhos com o auditor externo responsável pela certificação legal de contas.				1		
	Técnico Superior	Economia ou outra considerada relevante para o desempenho da função.	Responsável pela área financeira. Assegurar os registos e procedimentos contabilísticos associados à contabilidade orçamental, financeira e de gestão; Gerar informação financeira de apoio à decisão. Sempre que se justifique pode ainda desempenhar funções em outras áreas de intervenção, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.	1					
		Gestão, Economia ou outra considerada relevante para a função	Colaborar na elaboração da proposta do Orçamento e das Grandes Opções do Plano e da Prestação de Contas; Assegurar os registos e procedimentos contabilísticos associados à contabilidade orçamental, financeira e de gestão; Assegurar o reporte de informação a ser prestada a entidades externas; Assegurar o cumprimento das obrigações de natureza contributiva e fiscal. Sempre que se justifique pode ainda desempenhar funções em outras áreas de intervenção, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.				1		
		Gestão, Economia ou outra considerada relevante para a função	Colaborar na elaboração da proposta do Orçamento e das Grandes Opções do Plano e da Prestação de Contas; Assegurar os registos e procedimentos contabilísticos associados à contabilidade orçamental, financeira e de gestão; Assegurar o reporte de informação a ser prestada a entidades externas; Assegurar o cumprimento das obrigações de natureza contributiva e fiscal. Sempre que se justifique pode ainda desempenhar funções em outras áreas de intervenção, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.				1		
	Unidade de Desenvolvimento Social e Qualificação								
	Chefe de Equipa multidisciplinar	Relações Públicas e Publicidade ou outra considerada relevante para o desempenho da função.	Responsável pela área social e qualificação. Planear e articular a intervenção nos domínios social e da saúde intermunicipais, promover a qualificação e o sucesso escolar, e a formação dos recursos da Comunidade Intermunicipal e dos Municípios associados.	1					
Técnico Superior	Engenharia Mecânica ou outra considerada relevante para o desempenho da função.	Assegurar a área da formação profissional. Efetuar os diagnósticos de necessidades de formação na AMAL e nos Municípios. Acompanhar a implementação do Sistema de Antecipação de Necessidades de Qualificação, Acompanhar o Plano de Desenvolvimento Social, promovendo a sua execução/implementação. Participar nas reuniões da Entidade Regional de Reserva Agrícola do Algarve. Sempre que se justifique pode ainda desempenhar funções em outras áreas de intervenção, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.	1						
	Gestão, Economia ou outra considerada relevante para o desempenho da função	Assegurar a área da formação profissional. Efetuar os diagnósticos de necessidades de formação na AMAL e nos Municípios. Acompanhar a implementação do Sistema de Antecipação de Necessidades de Qualificação, Acompanhar o Plano de Desenvolvimento Social, promovendo a sua execução/implementação. Sempre que se justifique pode ainda desempenhar funções em outras áreas de intervenção, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.	1						
	Gestão, Economia ou outra considerada relevante para o desempenho da função	Assegurar a área da formação profissional. Efetuar os diagnósticos de necessidades de formação na AMAL e nos Municípios. Acompanhar a implementação do Sistema de Antecipação de Necessidades de Qualificação, Acompanhar o Plano de Desenvolvimento Social, promovendo a sua execução/implementação. Participar nas reuniões da Entidade Regional de Reserva Agrícola do Algarve. Sempre que se justifique pode ainda desempenhar funções em outras áreas de intervenção, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.				1			
Assistente Técnico	12.º Ano de escolaridade	Apoiar a área da formação profissional na divulgação das ações de formação junto da AMAL e das Câmaras Municipais, elaboração de certificados e demais documentos necessários à execução das ações de formação. Apoio administrativo nas áreas da Educação e Ensino, Social e Saúde. Outras funções consideradas relevantes, de acordo com as suas habilitações.	1						

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Unidade Orgânica	Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de formação académica ou profissional	Caracterização do posto de trabalho/Atividades	N.º de postos de trabalho ocupados			N.º de postos a ocupar	Obs.	
				CTFP - Termo Indetermi- nado	CTFP - Termo Resolutivo Certo	CTFP - Termo Resolutivo Incerto			
Departamento de Fundos Comunitários, Ordenamento do Território e sustentabilidade	Diretor de Departamento - Dirigente intermédio de 1.º grau	Gestão Financeira ou outra considerada relevante para o desempenho da função.	Responsável pela área dos Fundos comunitários, Recursos hídricos, Turismo e cultura, Eficiência energética, Recursos endógenos, Resíduos urbanos, Ordenamento do território, conservação da natureza e florestas, Agricultura e alimentação, Proteção civil e Cooperação externa.	1					
	Chefe de Divisão - Dirigente intermédio de 2.º grau	Área de economia ou outra considerada relevante para o desempenho da função.	Dirigente intermédio de 2.º grau, a prover por procedimento concursal, precedido do competente despacho de criação da respetiva unidade orgânica flexível, a proferir pelo Primeiro Secretário, nos termos da alínea a) do artigo 5.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho				1		
	Técnico Superior		Área considerada relevante para o exercício das funções.	Chefe de equipa multidisciplinar, equiparado a dirigente intermédio de 2.º grau, precedido do competente despacho de criação da equipa e designação do respetivo chefe, a proferir pelo Primeiro Secretário, nos termos da alínea b) do artigo 5.º, da Lei n.º 77/2015, de 29 julho.				1	
			Área considerada relevante para o exercício das funções.	Chefe de equipa multidisciplinar, equiparado a dirigente intermédio de 2.º grau, precedido do competente despacho de criação da equipa e designação do respetivo chefe, a proferir pelo Primeiro Secretário, nos termos da alínea b) do artigo 5.º, da Lei n.º 77/2015, de 29 julho.				1	
			Área considerada relevante para o exercício das funções.	Chefe de equipa multidisciplinar, equiparado a dirigente intermédio de 2.º grau, precedido do competente despacho de criação da equipa e designação do respetivo chefe, a proferir pelo Primeiro Secretário, nos termos da alínea b) do artigo 5.º, da Lei n.º 77/2015 de 29 julho.				1	
			Gestão Contabilística e Financeira ou outra considerada relevante para o desempenho da função.	Executar funções na área dos Fundos Estruturais Europeus e Nacionais: Análise de candidaturas e execução física e financeira. Sempre que se justifique pode ainda desempenhar funções em outras áreas de intervenção, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.	1				
			Engenharia Civil ou outra considerada relevante para a função	Executar funções na área dos Fundos Estruturais Europeus e Nacionais: Análise de candidaturas e execução física e financeira. Sempre que se justifique pode ainda desempenhar funções em outras áreas de intervenção, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.	1				
			Economia ou outra considerada relevante para a função.	Executar funções na área dos Fundos Estruturais Europeus e Nacionais: Análise de candidaturas e execução física e financeira. Sempre que se justifique pode ainda desempenhar funções em outras áreas de intervenção, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.	1				
			Eng.ª Ambiente ou outra considerada relevante para a função	Executar funções na área dos Fundos Estruturais Europeus e Nacionais: Análise de candidaturas e execução física e financeira. Sempre que se justifique pode ainda desempenhar funções em outras áreas de intervenção, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.	1				
			Economia ou outra considerada relevante para a função.	Executar funções na área do PRR, Fundos Estruturais Europeus e Nacionais: Análise de candidaturas e execução física e financeira. Sempre que se justifique pode ainda desempenhar funções em outras áreas de intervenção, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.	1				
			Engenheiro Civil ou outra considerada relevante para o desempenho da função.	Executar funções na área dos Fundos Estruturais Europeus e Nacionais: Análise de candidaturas e execução física e financeira. Sempre que se justifique pode ainda desempenhar funções em outras áreas que integram as competências e atribuições da AMAL, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais. Sempre que se justifique pode ainda desempenhar funções em outras áreas de intervenção, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.	1				
			Economia ou outra considerada relevante para o desempenho da função.	Executar funções na área dos Fundos Estruturais Europeus e Nacionais: Análise de candidaturas e execução física e financeira. Sempre que se justifique pode ainda desempenhar funções em outras áreas de intervenção, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.	1				
			Assessoria de Administração ou outra considerada relevante para o desempenho da função.	Assegurar as funções na área do turismo e sistemas alimentares sustentáveis. Organização de eventos. Secretária da Assembleia Intermunicipal. Responsável pela área da tesouraria (com abono para falhas). Sempre que se justifique pode ainda desempenhar funções em outras áreas de intervenção, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.	1				
	Engenharia das Ciências Agrárias ou outra considerada relevante para o desempenho da função.	Assegurar a articulação e funcionamento integrado dos GTF municipais na sua área de intervenção. Executar funções no âmbito do Programa Regional Algarve 2030 e outros programas de financiamento. Sempre que se justifique pode ainda desempenhar funções em outras áreas de intervenção, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.	1						
	Gestão Ambiental, Ordenamento ou outra considerada adequada para a função	Assegurar as funções na área Cogestão dos Parques Naturais. Executar funções na área do PRR, Fundos Estruturais Europeus e Nacionais: Análise de candidaturas e execução física e financeira. Sempre que se justifique pode ainda desempenhar funções em outras áreas de intervenção, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.				1			

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Unidade Orgânica	Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de formação académica ou profissional	Caracterização do posto de trabalho/Atividades	N.º de postos de trabalho ocupados			N.º de postos a ocupar	Obs.
				CTFP - Termo Indetermi- nado	CTFP - Termo Resolutivo Certo	CTFP - Termo Resolutivo Incerto		
Departamento de Fundos Comunitários, Ordenamento do Território e sustentabilidade	Técnico Superior	Economia, Gestão ou outra considerada adequada para a função.	Executar funções no sistema de controlo interno na área do PRR, dos Fundos Estruturais Europeus e Nacionais. Sempre que se justifique pode ainda desempenhar funções em outras áreas de intervenção, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.				1	
		Economia, Gestão ou outra considerada adequada para a função.	Executar funções na área do PRR, Fundos Estruturais Europeus e Nacionais: Análise de candidaturas e execução física e financeira. Sempre que se justifique pode ainda desempenhar funções em outras áreas de intervenção, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.				1	
		Economia, Gestão ou outra considerada adequada para a função.	Executar funções na área do PRR, Fundos Estruturais Europeus e Nacionais: Análise de candidaturas e execução física e financeira. Sempre que se justifique pode ainda desempenhar funções em outras áreas de intervenção, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.				1	
		Engenharia Civil ou outra considerada relevante para a função.	Executar funções na área do PRR, Fundos Estruturais Europeus e Nacionais: Análise de candidaturas e execução física e financeira. Sempre que se justifique pode ainda desempenhar funções em outras áreas de intervenção, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.				1	
		Licenciatura na área de ciências florestais, ciências agrónomas, geografia ou proteção civil ou outra considerada relevante para a função.	Assegurar a articulação e funcionamento integrado dos GTF municipais na sua área de intervenção. Executar funções no âmbito do Programa Regional Algarve 2030 e outros programas de financiamento. Sempre que se justifique pode ainda desempenhar funções em outras áreas de intervenção, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.				1	
		Licenciatura em Direito ou outra considerada relevante para a função.	Executar funções na área dos Fundos Estruturais Europeus e Nacionais: Análise de candidaturas e execução física e financeira. Sempre que se justifique pode ainda desempenhar funções em outras áreas de intervenção, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.				1	
	Assistente Técnico	12.º Ano de escolaridade	Apoio administrativo ao Departamento. Executar funções na área dos Fundos Estruturais Europeus e Nacionais: Análise de candidaturas e execução física e financeira. Outras funções consideradas relevantes, de acordo com as suas habilitações.				1	
		12.º Ano de escolaridade	Apoio administrativo ao Departamento. Executar funções na área dos Fundos Estruturais Europeus e Nacionais: Análise de candidaturas e execução física e financeira. Outras funções consideradas relevantes, de acordo com as suas habilitações.	1				